



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia - (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 355
Decisão da CEAG	Nº 109/2018	
Referência	Processo nº 1093644/2018	
Interessado(a)	LOJÃO DO AGRICULTOR COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	

**EMENTA:** Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **355**, apreciando o Processo nº **1093644/2018**, que versa sobre Auto de Infração nº 500012019/2018, contra a Pessoa Jurídica LOJÃO DO AGRICULTOR COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 11.640.909/0001-20, devido a falta de comprovação de Anotação de Responsável Técnico (ART) de eceituário Agrônomo de plantio de 1 hectare de cebola e 01 hectare de tomate, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77; **considerando** que a autuada não apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada, tornando-se REVEL; **considerando** que não ocorreu a regularização do fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Aderaldo Luiz de Lima (SENGE-PB), Roberto Wagner Cavalcanti Raposo (UFPB), Martinho Ramalho de Melo (CEP-PB), José Carlos Fernandes de Moura (AEA-PB), sendo este último substituindo regimentalmente o seu respectivo titular e a Representante do Plenário na Câmara Eng<sup>a</sup> Civil Suenne da Silva Barros.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 10 de dezembro de 2018.

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza  
Coordenador da CEAG – Crea/PB  
(Documento assinado eletronicamente)